



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 06/2026

Suspender o expediente nos dias que menciona.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO o período de Carnaval, onde tradicionalmente ocorre a suspensão do expediente da FCF, bem como em outras organizações esportivas que administram e regulam a modalidade de futebol.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feiras de Carnaval.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do 18 de fevereiro de 2026 – 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feiras), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF